SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3384

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 145

PORTARIA Nº 145/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora ANDREA DE SOUZA SILVA, lotada no cargo de Assessor Parlamentar Il, sendo 15 (quinze) dias, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2024 e 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de setembro, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4BB044C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.008 PORTARIA N.486/2024

ERRATA Nº 008/2024

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº486/2024 de 02 de MAIO de 2024**, que dispõe sobre autorização de viagem o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CPF nº 354.172.771-34.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B3599738

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº851/2024

PORTARIA FMS Nº851/2024 - 09 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de BIRIGUI - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 01/05/2024, e retorno previsto para o dia 02/05/2024 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,06 (Duzentos e Oitenta e Seis reais e Seis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,06 (Cem reais e Seis centavos), conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (09/08/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BFA86175

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148

PORTARIA Nº 148/2024 APORÉ-GO, 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO DA CIR E DA 4ª REUNIÃO DA CIES**, no dia **07/08/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/08/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F28C5FA7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149

PORTARIA Nº 149/2024 APORÉ-GO, 08 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **AMANDA CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 412.862.218-46, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO 1º FÓRUM ESTADUAL DE POLITICAS PARA MULHERES, 18 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – COMO ENFRENTAR OS DESAFIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**, com saída no dia **06/08/2024 e retorno previsto para o dia 08/08/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/08/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CBCE4509

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 254/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 254/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: THIAGO CAZEIRO FIRMINO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2024.
VIGENCIA: 25 DE JULHO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE981D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 253/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 253/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 011/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALESSANDRA LINS DOS SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HOSPITAL**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024.
VIGENCIA: 24 DE JULHO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0CA2CDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 026/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 026/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79669/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil para analise, parecer técnico, orçamentos, memoriais descritivos e documentos licitatórios, elaboração de projetos básicos e executivos e outras atribuições próprias a função, nas obras pertinentes à secretaria municipal de educação de chapadão do céu, junto ao governo federal, através do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, acompanhar pendências perante projeto de obras da Escola Jane Fatima Rigodanzo e CEMEI Cleci Inez Braganholo em acordo com o FNDE, Secretaria de Educação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:360D2DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO CONTRATO 055/2024

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E ELETRICISTA, CONTRATO Nº 055/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. ROGÉRIO BERNARDO PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° **055/2024**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 055/2024,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Ajudante de pedreiro, pintor e eletricista**, (pessoa física) n° **055/2024**, prestados pelo Sr. **ROGÉRIO BERNARDO PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 614.836.713-05, e do RG n° 048843092013-0 SESP/MA, residente à Avenida Buriti Leste, Qd. 33-A Lt. 01, Casa 02, conjunto Morada do Sol, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 dias do mês de julho de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA4BE678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 152/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 152/2024
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MAURICIO LACERDA DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de **PEDREIRO**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2024.
VALOR: **R$ 45.460,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2024
DATA DE VIGÊNCIA: 24/07/2024 A 31/12/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8BAA77A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.322/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.322/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS, PARA APROXIMADAMENTE 400 PESSOAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/08/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 9 de agosto de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:83DC6758

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3187/2024
Processo: 2764/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: DF MEDICAL LTDA,CNPJ44.656.846/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 031/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 25.220,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: 26 de Julho de 2024 a 26 de julho de 2025.
Data de assinatura:26 de julho de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratos. Decreto Nº 1230/2024. 08 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2CF7D640

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.784/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor SUED PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 002.578.531-11, ocupante do cargo AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA, para viagem a cidade de POSSE/GO no dia 25/05/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º – A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 25 de maio de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 25/05/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AB2D43DB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.347/2024

"Altera o Decreto nº. 800/2023, de 02 de janeiro de 2023 que dispõe sobre o desligamento de membros de conselheiro da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023 a 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº. 800/2023 respectivamente nas alíneas: alínea VII do artigo 1º que dispõe sobre Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública e alínea X do artigo 1º que dispõe sobre Representantes da Sociedade do Decreto nº. 800/2023, que com a seguinte redação:
REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Arthur de Mesquita Costa
Suplente: Hellen Shannara Carvalho Santos
Titular: Camila Marciel de Holanda
Suplente: Kenny Stefane Conceição Lopes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Luciano Estanislau Ferreira
Suplente: Elizangela Cardoso de Oliveira
Titular: Valdivino da Guia de Sousa Ferreira
Suplente: Ildair Baltazar de Sousa .

Art. 2º - Fica ratificado o desligamento dos membros Camila Marciel de Holanda e Luciano Estanislau Ferreira do CACS/FUNDEB do Município de Flores de Goiás, os quais foram nomeados pelo Decreto n. º 800/2023, de 02 de janeiro de 2023, e inserido no artigo 1º do Decreto nº. 1347/2024 o texto que segue:

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Arthur de Mesquita Costa
Suplente: Hellen Shannara Carvalho Santos
Titular: Karen Sabryne Rodrigues
Suplente: Kenny Stefane Conceição Lopes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Kassia Rodrigues Barbosa
Suplente: Elizangela Cardoso de Oliveira
Titular: Valdivino da Guia de Sousa Ferreira
Suplente: Ildair Baltazar de Sousa

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 04/07/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6C4F4F21

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.348/2024

"Homologa a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 118/21 de 19 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB, para o período 2024/2026, conforme abaixo relacionado a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITURA
Titular: Luciano Pereira da Silva
Suplente: Aurélio Gomes de Freitas

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SEMED
Titular: Lucila Machado Rossi
Suplente: Maria Aparecida Santos Rodrigues

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Edineia Alves dos Santos Mansur
Suplente: Dilton Rodrigues Pereira

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Adriana Mariana de Carvalho
Suplente: Marly Pereira Dias de Souza

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Bernadete Pereira Lopes Silva
Suplente: Antônia Valmira Vieira de Lima

REPRESENTANTES DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Samira da Silva Carneiro Martins
Suplente: Keila Miranda dos Santos
Titular: Crislley Lopes do Nascimento Estanislau
Suplente: Saul Pereira de Almeida

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Arthur de Mesquita Costa
Suplente: Hellen Shannara Carvalho Santos
Titular: Karen Sabryne Rodrigues
Suplente: Kenny Stefane Conceição Lopes

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Renata Gomes da Silva
Suplente: Alexsandra Aparecida de Carvalho

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Ivanês Pinheiro dos Santos
Suplente: Jurcilene Gomes da Silva

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Kassia Rodrigues Barbosa
Suplente: Elizangela Cardoso de Oliveira
Titular: Valdivino da Guia de Sousa Ferreira
Suplente: Ildair Baltazar de Sousa

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS
Titular: Joel Estanislau dos Santos
Suplente: Joaquim Francisco Pereira

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Alzeni Goncalves dos Santos
Suplente: Delinho Pereira dos Santos Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, em 04 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 04.07.2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BEB00BF2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.250/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 60% para o(a) servidor(a):

§1º VALDEMIRA FERREIRA DE JESUS – Matrícula Nº 2774.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AFF8DFB8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.251/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% para o(a) servidor(a):

§1º AURÉLIO GOMES DE FREITAS – Matrícula Nº 477.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8FE60142

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 310/2023

PROCESSO Nº: 2819/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS CNPJ sob o n.º 01.740.497/0001-47
CONTRATADA: MULT SERVICE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.344.713/0001-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 08/2023
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 11,86%** (onze vírgula oitenta e seis por cento), na **EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DE FLORES DE GOIÁS – GO** e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 23 de maio de 2023, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: 78.463,38 (Setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

ELAINE DOS REIS SILVA/
Presidente da CPL. Decreto Nº 1220/2024. 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EA968ADB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.252/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). OMÃO SILVEIRA SIMAS, inscrito(a) no CPF nº 044.315.971-82 e portador(a) do RG nº 6905563 SPC/GO, matrícula nº 4221, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/04/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D77D92CC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.285/2024

"Dispõe sobre a nomeação da comissão especial de avaliação de bens móveis e imóveis do município de Flores de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal

,D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Flores de Goiás /GO, composta pelos seguintes membros
:I – MIGUEL MOURA PERES;
II – ALEXANDRO LUIZ BIELAK;
III – LUCIANO PEREIRA DA SILVA.

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Flores de Goiás ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, locação, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto n° 838-A/2023.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 11 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BA3026AD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.286/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MARINALVAFERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 512.164.501-53 e portador(a) do RG nº1270979 SSP/GO, matrícula nº 3705, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a)no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A63FF68D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.287/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

1. Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MAICONLOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 044.665.901-09 e portador(a) do RG nº 6910233PC/GO, matrícula nº 4239, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) naSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:04DC338D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.288/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, no **GABINETE DO PREFEITO,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). MURIELLY DE CASSIA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 036.924.901-19 e portador(a) do RG nº 5948156 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:44056A2F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.289/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). MYLLENA RODRIGUES MASCARANHA**, inscrito(a) no CPF nº 709.266.471-30 e portador(a) do RG nº 6909085 PC/GO, matrícula nº 4078, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D7D4B741

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.290/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DADOS ESCOLARES**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). MYLLENA RODRIGUES MASCARANHA**, inscrito(a) no CPF nº 709.266.471-30 e portador(a) do RG nº 6909085 PC/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:279BDC66

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.291/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). AMANDA LORRANNY DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 044.682.991-93 e portador(a) do RG nº 403882 SSP/DF, matrícula nº 3920, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:52A4DDB3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.292/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). AMANDA LORRANNY DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 044.682.991-93 e portador(a) do RG nº 403882 SSP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.662,47 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:323E08B0

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.293/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). CARLOS DA SILVA SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº 086.823.926-74 e portador(a) do RG nº 14668360 SSP/MG, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8BE6A264

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.294/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). MARCOS PAULO DOS SANTOS FERREIRA,** inscrito(a) no CPF nº 073.026.511-08 e portador(a) do RG nº 6618543 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C4578CFD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.295/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, nA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). SILVAN PEREIRA PINTO,** inscrito(a) no CPF nº 017.161.861-02 e portador(a) do RG nº 2371497 SSP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:023D701F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.296/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). MANOEL ABADIA FERREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF nº 457.275.541-87 e portador(a) do RG nº 1171581 SSP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 05/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3F427DD2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.297/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). MARCO AURELIO MENDES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF nº 052.664.721-38 e portador(a) do RG nº 392212821 SSP/SP, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos validos a partir de 11/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1933FF83

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.300/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;
CONSIDERANDO, o Processo nº 2191/2024 da Servidora Pública Municipal, Sra. **ALEIXA RIBEIRO DA COSTA NEVES**, inscrito(a) no CPF nº 289.209.101-20 e portador(a) do RG nº 3924056 DGPC/GO, matrícula nº 226, concursada nesta municipalidade no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a qual solicitou sua exoneração a partir do dia 05/06/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidora Pública Municipal, **Sr(a). ALEIXA RIBEIRO DA COSTA NEVES**, inscrito(a) no CPF nº 289.209.101-20 e portador(a) do RG nº 3924056 DGPC/GO, matrícula nº 226, concursada nesta municipalidade no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 05/06/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A47C7B02

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.301/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). MURIELLY DE CASSIA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF nº 036.924.901-19 e portador(a) do RG nº 5948156 SSP/GO, matrícula nº 4410, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, lotado(a) no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6464A41A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.302/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, no **GABINETE DO PREFEITO,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). ATENOR NEVES DE ANDRADE,** inscrito(a) no CPF nº 042.385.641-38 , de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 17 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9971C26

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.303/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº 044.651.651-10 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, matrícula nº 4171, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 17 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8A6C13A7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.304/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). LUANA CASSIA SOUZA DE JESUS,** inscrito(a) no CPF nº 044.651.651-10 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2707A731

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.305/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). JOSÉ GABRIEL ANDRADE DE JESUS,** inscrito(a) no CPF nº 711.495.101-96 e portador(a) do RG nº 5957280 SSP/GO, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.**
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 18 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 18/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8C2AE5B1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **036/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BETONEIRA E MÁQUINA DE MEIO FIO COM SARJETA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 09 de agosto de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2EA737C3

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.306/2024

"**Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **ASSESSOR GERAL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Sr(a). KESSIA TEODORO CARVALHO,** inscrito(a) no CPF nº 037.455.151-02 de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.412,00 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 24 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 24/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EE325EBA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.323/2024

"**Dispõe sobre solicitação de inclusão de Gratificação de Difícil Acesso a servidores públicos municipais do quadro dos 40% do FUNDEB, e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluída a Gratificação de Difícil Acesso aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, do quadro dos 40% do FUNDEB, de acordo com a carga horária, regulamentada no DECRETO Nº 289, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão e pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, prevista no art.59 da Lei nº 102/2020 e dá outras providências, seguindo os critérios estabelecidos na PORTARIA NORMATIVA Nº 090-A de 29 de setembro de 2021, que concede conforme lei, o pagamento de gratificação de deslocamento para área de difícil acesso, aos servidores ocupantes do cargo de Professores de Educação Básica do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Flores de Goiás/GO, e dá outras providências.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
PATRÍCIA DOS REIS CALÇADO	2387	40h	40%

Art. 2º – Os(as) funcionários(as) mencionados no art. 1º são do quadro de Profissionais do Magistério, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:61179563

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.323/2024

"**Dispõe sobre solicitação de inclusão de Gratificação de Difícil Acesso a servidores públicos municipais do quadro dos 40% do FUNDEB, e dá outras providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluída a Gratificação de Difícil Acesso aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, do quadro dos 40% do FUNDEB, de acordo com a carga horária, regulamentada no DECRETO Nº 289, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão e pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, prevista no art.59 da Lei nº 102/2020 e dá outras providências, seguindo os critérios estabelecidos na PORTARIA NORMATIVA Nº

090-A de 29 de setembro de 2021, que concede conforme lei, o pagamento de gratificação de deslocamento para área de difícil acesso, aos servidores ocupantes do cargo de Professores de Educação Básica do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Flores de Goiás/GO, e dá outras providências.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
PATRÍCIA DOS REIS CALÇADO	2387	40h	40%

Art. 2º – Os(as) funcionários(as) mencionados no art. 1º são do quadro de Profissionais do Magistério, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 28 de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3B16E655

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.324/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% para o(a) servidor(a):

§1º DEUMAR DE SOUZA FERREIRA – Matrícula Nº 276.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:203AA62E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.325/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% para o(a) servidor(a):

§1º SERGIO JESUS PEREIRA DA SILVA – Matrícula Nº 2538.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:EE5A081C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.326/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% para o(a) servidor(a):

§1º LUCIANO OLIVEIRA ALMEIDA – Matrícula Nº 335.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:03C91691

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.327/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% para o(a) servidor(a):

§1º EDSON VARELO DE MARIA – Matrícula Nº 2543.

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2339A12D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.328/2024

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 35% para o(a) servidor(a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	GRATIFICAÇÃO
EDIVIRGEM MENDES DA SILVA	336	PROFESSORA	35%
EDNAIDE CALDEIRA DOS SANTOS	2699	PROFESSORA	35%

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/06/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:51F2F31E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.336/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ALINE SOARES ANDRADES, inscrito(a) no CPF nº 038.578.071-05 e portador(a) do RG nº 6180489 SSP/GO, matrícula nº 4372, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:043D202A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.337/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). IVANIA DOS SANTOS SIQUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 123.777.826-39 e portador(a) do RG nº 5924871 PC/MG, matrícula nº 4371, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E9901291

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.342/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). MANOEL ABADIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 457.275.541-87 e portador(a) do RG nº 1171581 SSP/DF, matrícula nº 4430, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário
.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4BAA4A3F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.343/2024

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). REGIANE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 044.663.231-78 e portador(a) do RG nº 5957404 SSP/GO, matrícula nº 4069, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6EC703C1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.344/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). PAULO RICARDO COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF nº 032.422.291-26 e portador(a) do RG nº 2561051 SSP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6CAC8002

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.352/2024

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). MARCIA GOMES LEITE, inscrito(a) no CPF nº 037.964.631-50 e portador(a) do RG nº 27765220 SESP/DF, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.178,39 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 16/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DC31C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2024

Processo: 158/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/ **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**
Contratada: ELITE SOLUÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 42.630.179/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 033/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 033/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 186.915,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Quinze Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (09/08/2024 à 09/08/2025)
Data de assinatura: 09/08/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto Nº 1220/2024. 09 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:78A7C865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°126/2024

Contrato n°126/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SERVE – COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ. n°**06.203.737/0001-98**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$32.972,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Dotação nº **10.301.050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107**
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/08/2024
Vigência: 08/08/2024 a 31/12/2024
Processo: 7029/2024
Dispensa: 361/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C4BE9DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 26 de agosto de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para Contratação de Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28639A48

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 23 de agosto de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para Aquisição, através de registro de preços, de Mobiliários e eletrodomésticos para todos os Campi da Instituição conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital

completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de agosto de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66EBDF9A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 027/2022

Aditivo Nº: 040/2024
Contrato N°: 062/2022
Processo N°: 1101/2022
Pregão Presencial N°: 027/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 22.717.024/0001-07, Signatário: Sócio Krislly Vinicius Paniago Nunes.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 062/2022, que envolvia a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet para o Campus de Trindade – GO e Renovação de Saldo.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 027/2022, objeto do processo nº 1101/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto de 2024, com término previsto para 19 de agosto de 2025.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$ R$ 29.504,45 (vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), corrigido pelo Índice Geral Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), conforme estabelecido pela Cláusula Quarta, item "4.4" do contrato primitivo, no percentual de 2,450260% (dois inteiros e quatrocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta milionésimos por cento), corrigido na data final de junho de 2024.**
Data de Assinatura: 29 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4BBDF90F

PODER EXECUTIVO
EDITAL MUSICA CATEGORIAS ACOLHIDAS LEI ALDIR BLANC

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público a execução da etapa **13. Habilitação,** observando o **item 8. Etapas do Edital, Artigo 8.1, Inciso II, alínea a,** na participação do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: etapa de análise do projeto realizada por Comissão de Mérito Cultural – **no período de 18/07/2024 a 24/07/2024**;
Publicação do Resultado da Análise de Mérito: **na data de 25/07/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 25/07/2024 a 29/07/2024**;
Habilitação: etapa de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13 – **no período de 30/07/2024 a 08/08/2024**;
Publicação do Resultado da Habilitação: **na data de 09/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 09/08/2024 a 13/08/2024**;
Homologação: etapa de homologação do resultado – **no período de 14/08/2024 a 15/08/2024**
Publicação do Resultado da Homologação: **na data de 16/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 19/08/2024 a 21/08/2024**;
Publicação do Resultado Final: etapa de publicação do resultado final – **na data de 22/08/2024;**
Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – **no período de 23/08/2024 a 29/08/2024.**
Acompanhamento do Projeto - Giro PDCA – **no período de 30/08/2024 a 13/12/2024.**
Contrapartida - **no período de 01/11/2024 a 29/11/2024.**
Prestação de Contas - **no período de 01/11/2024 a 13/12/2024.**

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A56E992

PODER EXECUTIVO
EDITAL GASTRONOMIA LEI ALDIR BLANC

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público o resultado da etapa **13. Habilitação,** observando o **item 8. Etapas do Edital, Artigo 8.1, Inciso II, alínea a,** na participação do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: etapa de análise do projeto realizada por Comissão de Mérito Cultural – **no período de 18/07/2024 a 24/07/2024**;
Publicação do Resultado da Análise de Mérito: **na data de 25/07/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 25/07/2024 a 29/07/2024**;
Habilitação: etapa de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13 – **no período de 30/07/2024 a 08/08/2024**;
Publicação do Resultado da Habilitação: **na data de 09/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 09/08/2024 a 13/08/2024**;
Homologação: etapa de homologação do resultado – **no período de 14/08/2024 a 15/08/2024**
Publicação do Resultado da Homologação: **na data de 16/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 19/08/2024 a 21/08/2024**;

Publicação do Resultado Final: etapa de publicação do resultado final – **na data de 22/08/2024;**
Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – **no período de 23/08/2024 a 29/08/2024.**
Acompanhamento do Projeto - Giro PDCA – **no período de 30/08/2024 a 13/12/2024.**
Contrapartida - **no período de 01/11/2024 a 29/11/2024.**
Prestação de Contas - **no período de 01/11/2024 a 13/12/2024.**

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:833A40BD

PODER EXECUTIVO
EDITAL GASTRONOMIA LEI ALDIR BLANC

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN, Secretária da Cultura e Turismo, torna público a Convocação para **Habilitação**, os proponentes publicados na **Relação de Projetos Convocados a Habilitação - Gastronomia - Lei Aldir Blanc**, em decorrência da não habilitação de proponentes publicados na **Relação de Projetos Não Habilitados - Gastronomia - Lei Aldir Blanc,** da participação do edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
Os mesmos deverão observar o item de edital transcrito abaixo, no período de **12 a 13/08/2024**:

13. HABILITAÇÃO
13.1 Finalizada a etapa de Análise de Mérito Cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, ~~**no período de 30/07/2024 a 08/08/2024 02/08/2024 a 08/08/2024**~~, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
13.1.1 PESSOA FÍSICA
I. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
II. Comprovante de domicílio eleitoral (Título de Eleitor) e de votação/justificativa na última eleição;
a. Ficam dispensados da apresentação do comprovante de domicílio eleitoral (Título de Eleitor) e de votação/justificativa na última eleição os estrangeiros, observando-se o disposto no Art. 14, § 2º, CF/88.
III. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Poupança bancária:
a. Titularidade do proponente informado no formulário do projeto;
b. Situação Ativa e sem impedimentos de movimentação.

13.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontrem em situação de rua.

13.1.3 PESSOA JURÍDICA
I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Poupança bancária:
a. Atestado de Titularidade da Conta Corrente Jurídica do proponente informado no formulário do projeto;
b. Situação Ativa e sem impedimentos de movimentação.
IV. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI. Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Apresentação de Recursos da Etapa de **Habilitação**.
13.3.1 Contra a decisão da etapa de **habilitação**, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Procuradoria Geral do Município de
Mineiros, protocolados na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.
13.3.2 Os recursos que trata o item 13.3.1 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa de **Habilitação**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.3.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.4 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Serão solicitadas as Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual e Municipal).

https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (09/08/2024).

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária da Cultura e Turismo - Interina

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEA0DDD4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2024047111
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13582BDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 1.082, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Diretor Escolar – Pro Tempore, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designada no cargo de Diretora Escolar Pro Tempore a servidora: DENISE JACO FRANCO, cargo PROFESSOR P II REF.E 40H, 602355, lotação ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALAIDE MARTINS MUNDIM.

Art. 2º - Concede Gratificação Diretora Escolar Pro Tempore (55%), a servidora DENISE JACO FRANCO PROFESSOR P II REF.E 40H, matricula 602355, diretora escolar da ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALAIDE MARTINS MUNDIM.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2024.

Planaltina, 09 de agosto de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B1F6F349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral no Município de santa Helena de Goiás- GO**" localizada** na Rua 01 esq.c/ Rua José Partata S/Nº no Bairro Pedrolina..**DATA DE ABERTURA:** 26/08/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de agosto de 2024.

LAURA R. NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DB1ACAA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE RESOLUÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO EM TODAS AS ETAPAS DO COLARE E DO ESOCIAL COM PROFICIÊNCIA NO SISTEMA OPERACIONAL DA PREFEITURA, conforme demanda do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, DATA: 13/08/2024 à 15/08/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico dispensa@santahelena.go.gov.br. RETIRADA DO AVISO: No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 09 de agosto de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:77C8C391

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.161.058/0001-43, **OBJETO**: aquisição de 01(uma) mini carregadeira, diesel, motor 04 cilindros, turbinado, injeção direta com potência de até 60hp, torque de 189nm a 1200rpm, capacidade operacional de até 726kg, conforme emenda especial estadual nº **202200042000358** concedida pelo deputado estadual Álvaro Guimarães, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 031/2024**, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: **R$** 406,000,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100/127)**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:57C62BE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 132/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e lavagem da Feira Coberta Municipal denominada "CENTRO COMERCIAL EMERENCIANO MARTINS BORGES" localizada na Rua José Rodrigues de Melo – Bairro Alvorada no município de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024011683**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ato discricionário do gestor** procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA 01138818194** inscrita no **CNPJ/MF nº 25.183.623/0001-78**, no valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais), sendo 06 (seis) meses, perfazendo o valor total de **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), haja vista que a mesma ofertou qualificações mínimas para esta contratação.

Santa Helena de Goiás, 09 de agosto de 2024.

CARLOS FERREIRA BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B6A1140C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 121/2024 com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea a), da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 30.000 km do veículo marca/modelo Citroen/C3 placa SBZ6H51

ano/modelo 2022/2023 pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde a serviço do Programa Melhor em Casa, do município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024014286**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso IV, alínea a) da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 25.032.118/0001-22**, no valor global de **R$ 4.340,61** (quatro mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um real).

Santa Helena de Goiás, 09 de agosto de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8C08EA7F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 123/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para a aquisição de moveis sob medida para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014316.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 54.677,57 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos),** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.
.

YASMIN ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DF1B88F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 129/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas rolô sem barra, tecido screen 1%, destinadas ao Fundo Municipal de Educação Infantil.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014559
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 52.123,35 (Cinquenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos),** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

YASMIN ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4B740A9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 128/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas rolô sem barra, tecido screen 1%, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014576.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 58.941,75 (Cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F357D3AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 126/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas rolô sem barra, tecido screen 1%, destinadas ao Fundo Municipal de Promoção Social**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014577.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 59.014,80 (Cinquenta e nove mil e quatorze reais e oitenta centavos),** para atender as demandas da Secretaria da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1F4A6BC5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 131/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas rolô sem barra, tecido screen 1%, destinadas ao Executivo Municipal.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014631.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 56.600,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos reais),** para atender as demandas dos Executivo Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

MARCIO ROBERTO BRITO CUNHA
Superintendente de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:97B41F01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 124/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Executivo Municipal.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014317.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 49.647,04 (Quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),** para atender as demandas dos Executivo Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

MARCIO ROBERTO BRITO CUNHA
Superintendente de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EAE01CD8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 125/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortina rolô sem barra, tecido screen 1%, destinada ao Fundo Municipal de Trânsito.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014694.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 46.980,00 (Quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais),** para atender as demandas da Secretaria do Transito.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

ARLOS JOSE DA SILVA
Secretario da Guarda Municipal e Transito

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:17FCD03C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Declaro como Dispensa de Licitação nº 130/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas rolô sem barra, tecido screen 1%, destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, termo de referência, valor estimado da contratação, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024014672.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **por ato discricionário do Gestor**, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.829.541/0001-27**, cujo valor total de **R$ 50.792,85 (Cinquenta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos),** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de agosto de 2024.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:898D0F2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _165_/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos

que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
AMANDA ALVES CARNEIRO - CPF ***574.131 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

Santa Helena de Goiás, 09 de agosto 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1A9811E5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _161_/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
KENIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA
- CPF ***574.131 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 11.400,00.**

Santa Helena de Goiás, 08 de agosto 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:10185340

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024

PARCEIRO:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **PARCEIRA: BMGX SHG PARAISO SPE LTDA.,** CNPJ Nº 54.453.720/0001-31. **OBJETO**: consecução de finalidade de interesse através de permuta de serviços E COOPERAÇÃO, para pavimentação, na extensão da av. jabuticaba, até o encontro com o bairro residencial paraíso, conforme condições estabelecidas na Carta de Intenção, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada **Lei Municipal nº 3.111/2021**. **VIGÊNCIA:** 09/08/2024 A 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:68DC2341

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2024

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2024

ERRATA AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 007/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SÁUDE TIPO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), CONFORME PLANTA BAIXA APROVADA JUNTO A SUVISA, LOCALIZADA NO BAIRRO LINDO HORIZONTE, ABADIÂNIA-GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).

FOI ADIADA PARA O DIA **18/09/2024** ÀS **09:00**, DEVIDO A AUSENCIA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:5C553147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO - PREGÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTIMATIVA DE PREÇO; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SOB O PROTOCOLO N.º 5038/2024. OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERENCIA, ENCAMINHAR AS PROPOSTAS E DEMAIS DUVIDAS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:816128E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-37/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: DORSILENE RODRIGUES DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 037/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.257,13 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:760E850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-38/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GISELLE OLIVEIRA GUSMAO LEAL.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 038/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.639,74 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:260CEBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-39/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CLEIDIELE BICUDO DA ROCHA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 039/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.639,74 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A06CE7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-47/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GABRIELA MARIA CANDIDO FARIA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 047/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.744,51 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0634FE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-48/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ADRIELI GOMES DE OLIVEIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 048/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.744,51 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E8AF5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-40/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SELMA DE FATIMA SOUSA GONÇALO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 040/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.093,16(UM MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-40/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SELMA DE FATIMA SOUSA GONÇALO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 040/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.093,16(UM MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:75672809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-49/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MAIARA ALVES GIL.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 049/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.744,51(UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12/07/2024 Á 31/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FC85D641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-36/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AMANDHA GONÇALVES DE ANDRADE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 036/2024
VALOR GLOBAL: R$. 1.186,08(UM MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/06/2024 Á 15/07/2024
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:19C171D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA: NADIA MATOS IDALINO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, do valor global do contrato primitivo para prestação de serviços de Técnica de Enfermagem junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 10/08 a 31/12/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA Á SAÚDE Fonte 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 14.208,17. **ASSINATURA:** 09/08/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9F77B2FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 212/2024. Legalidade: Processo Seletivo 003/2023, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 270/2023, de 17/07/2023. **Objeto**: contratação para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Infantil, no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 09/08/2024 a 09/08/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 Fonte 118/119; 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101; 12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 – Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMEB/FUNDEB. **Contratada**: **MIDIÃ FAGUNDES DE SOUSA OLIVEIRA**. **Data**: 09/08/2024. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EE7E30EC

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de agosto de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 039/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC COM OPERADOR a ser utilizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na movimentação de encerramento do lixão pelo período de 90 dias, a contratação desse serviço faz se necessário por que é uma das ações de encerramento do lixão no município de Acreúna Go, ela visa atender o DECRETO No 10.367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que Institui o Programa LIXÃO ZERO para promover o encerramento dos lixões municipais no Estado de Goiás e estabelece as diretrizes para sua implementação, bem como o Novo Marco Regulatório de Saneamento, sancionado em 15 de julho de 2020, através da Lei federal n°14.026/2020. Aquisição através de Licitação na modalidade pregão com fundamentação na lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:B6A80C84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 211/2024.

Contrato n.º 211/2024. Licitação: Concorrência nº 011/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOTURNA PARA JOGOS DE FUTEBOL NO ESTADIO MUNICIPAL DE ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 323.961,35. **Vigência:** 09/08/2024 a 09/08/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1000.1.199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E

EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 100/123. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**. **Data**: 09/08/2024. **Signatária (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:712E53B4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE COLUNA

Aviso de DISPENSA ***030/2024***

CONTRATANTE
Programa de Atenção Básica - PAB
Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Aquisição de aparelho Ventilador tipo coluna, de 50 cm de diâmetro, na cor preta, hélice com 06 pás, 03 velocidades, grades metálicas, para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica, onde os mesmos serão utilizados para climatizar ambientes que não há a possibilidade de climatizar com ar condicionado, na Unidade de Atendimento do Povoado do Brejo Bonito, no Município de Bom Jesus – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 382,93

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/08/2024 às 8h
Até 14/08/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:817B1812

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar
O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição/confecção e prestação de serviços de móveis planejados sob medida para o Hospital Municipal,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **16 de agosto de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 09/08/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F993DFDB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 247/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 247/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material permanente, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
Máquina de costura reta industrial	un	02
Máquina de costura overlock industrial	un	01
Máquina galoneira industrial	un	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E9B606F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 11-2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.830.420/0001-38, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Qd. 24, Lt. 05, Setor Sul, Portelândia – GO, torna público procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Sistema de Registro de Preço,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Pregão Eletrônico-SRP nº. 11-2024,** com a finalidade de contratação de empresa especializada para **Futura, eventual e parcelada aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 114**, de 27 de outubro de 2022, Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos órgãos da administração pública no âmbito do Poder Executivo Municipal , **Decreto Municipal nº 121**, de 26 de dezembro de 2023, dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública municipal, **Decreto Municipal nº 15**, de 31 de janeiro de 2024, Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. **abertura:** O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura ocorrerá no dia **10/09/2024, às 10:00 horas, Horário de Brasília, na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login,** na sede da Prefeitura Municipal

de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 06/08/2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Decreto N°11 e 12/2021.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0EAA5944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1737/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1737/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão ford cargo 1519, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.974,50** (Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1737/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:84B6C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1696/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1696/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo Pa Carregadeira, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo Pa Carregadeira, de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas e serviços de manutenção em veículos, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão

especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.870,00** (Quatro Mil Oitocentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1696/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES - ME (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AAB99172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 873/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 873/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para a fachada da prefeitura municipal de Portelândia (reforma do prédio municipal), de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de materiais de construção para a fachada da prefeitura municipal de Portelândia (reforma do prédio municipal), de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 35.183,30** (Trinta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 873/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GF ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA (GF ESQUADRIA DE ALUMINIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.431.217/0001-94, estabelecida na avenida das campinas, s/n, Quadra 28, Lote. 05, setor ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.834-023, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AA79D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1759/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1759/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (obras e habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para pintura de meios fios em vias públicas do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7C85D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE TFD N. 2740 DE 2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 2740/2024
"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2740/2024.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ELIENE RESENDE SILVA BATISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.786.401-00, portador da Cédula de Identidade n.4741509, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado na rua 16, Qd 38, Lt 14, Setor Sul, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **220**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6408AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 29/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o município com o objetivo do licenciamento da estação de transbordo de resíduos urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o município com o objetivo do licenciamento da estação de transbordo de resíduos urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 57.000,00** (Cinquenta e Sete Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 29/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PHOENIX-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.303.183/0001-80, estabelecida na Avenida Clarice Machado Guimaraes, N. 1320, sala B, lot. Morada dos sonhos, Caçu/GO, CEP: 75.813-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **293**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 01 (um) dias de Agosto de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretario/Gestor do FMMA .

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9E66FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 29/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o município com o objetivo do licenciamento da estação de transbordo de resíduos urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada para atender o município com o objetivo do licenciamento da estação de transbordo de resíduos urbanos, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 47.400,00** (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 29/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PHOENIX-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (SUSTENTAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.303.183/0001-80, estabelecida na Avenida Clarice Machado Guimaraes, N. 1320, sala B, lot. Morada dos sonhos, Caçu/GO, CEP: 75.813-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **293**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 01 (um) dias de Agosto de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:5E23A072

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .226/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.29/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 226/2024
Processo administrativo n..... 29/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.
CONTRATADO: A empresa **PHOENIX-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (SUSTENTAR SOLUÇOES AMBIENTAIS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.303.183/0001-80, estabelecida na Av. Clarice Machado Guimaraes, Lote Morada dos Sonhos, Nº 1320, Sala B, Caçu/GO, CEP: 75.813-000, representada neste ato pela a Srª Hornella Crysthine Urzêdo Duarte, brasileira, inscrita no CPF sob nº 028.228.501-60.

OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada na área ambiental, com foco no licenciamento de encerramento do lixão e na implantação da coleta seletiva no município
Ramo de Atividade predominante da contratação: CNAE: 85.99/6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 29/2024
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de a partir da assinatura até dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

09.20.18.541.0011.2.024-3-3-90.39.00, Ficha:293, Sub Elemento:05. Fonte Recursos: 100/00;
DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeira) dias do mês de agosto de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9B8D98DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2829/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2829/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de médico (plantonista) por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de médico (plantonista), para serem tomados no hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor global estimado de **R$ 114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2829/2024

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VILELA MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 56.051.389/0001-59, estabelecida na rua W 1, s/n., QD. 09, LT. 04, setor jardim goias, na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.832-158, representado por seu proprietário a Sr. Vitor Hugo Machado Vilela, brasileiro, médico, inscrita no CPF/MF sob o n. 706.011.261-81, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo da unidade básica de saúde II, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:66634488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N: 227/2024
PROCESSO Nº : 2829/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 227/2024
Processo nº..... : 2829/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A Empresa **VILELA MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.051.389/0001-59, estabelecida na R W 1,s/n, Quadra 09, Lote 04, Setor Jardim Goias, no Município de Mineiros/GO, CEP n.75.832-158, representada neste ato, pelo Sr. **Vitor Hugo Machado Vilela**, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 706.011.261-81 e portador da Cédula de Identidade de n. 6539062-SSP-GO, regularmente inscrito no CRM/GO sob o registro nº. 35195-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico Plantonista Hospital,, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I deste Contrato Administrativo e também ao Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2829/2024
VIGÊNCIA: contrato de prestação de serviços terá vigência de 05 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2024, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2024, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 214, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:151964B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA
TERMO DE DISPENSA N.° 641/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a retificação ao TERMO DE DISPENSA N.° 641/2024 onde se lê: .
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.845.729/0001-80, com sede administrativa à Rua xavier de Souza ,uvaranas ,ponta grossa/PR, CEP:84.030-090 perfazendo um valor de: **R$ 10.968,00 (Dez mil novecentos e sessenta e oito reais), ITEM: 02 PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.788.819/0001-29, com sede administrativa à Rua dos bariris, N° 363-jd.Nova Suíça-Passos/MG, CEP: 37.901-515. perfazendo um valor de: **R$ 11.134,00 (Onze mil cento e trinta e quatro reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

LEIA-SE
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.845.729/0001-80, com sede administrativa à Rua xavier de Souza ,uvaranas ,ponta grossa/PR, CEP:84.030-090 perfazendo um valor de: **R$ 10.068,00 (Dez mil e sessenta e oito reais), ITEM: 02 PRIME**

EMPREENDIMENTOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 47.788.819/0001-29, com sede administrativa à Rua dos bariris, N° 363-jd.Nova Suíça-Passos/MG, CEP: 37.901-515. perfazendo um valor de: **R$ 838,00 (Oitocentos e trinta e oito reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E49132E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 677/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 677/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para: Aquisição de kit para manutenção da impressora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de Agosto de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de Agosto de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D50C1FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 676/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 676/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de contraste para exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 676/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **RENAISSANCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua 33, N 0, Qd 01 Lt 10/11, Rialma ll- CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de contraste para exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 500,00(Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E8E3E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 495/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 495/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 495/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com pericia medica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 495/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **NEUROVITTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.556.423/0001-95, com sede administrativa à AV. Goias N º 903 Setor Cruzeiro Ceres/Go- CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com pericia medica, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1000,00 (Mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:91E8E089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 670/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 670/2024**, processo administrativo n.º 299/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames de imagem , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 670/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO DE IMAGEM INTERVIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.369.928/0001-71, com sede administrativa à Rua Sao Patricio Qd 03 Lt 21 S/N Sala 01 Centro No Municipio De Ceres- GO , CEP 76.300-000 com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames de imagem , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 19.359,50 (dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3CC203E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 660/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 660/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 660/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, parecer medico gatroentereologista conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 660/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **R B C S AUDITORIA MEDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 226.727.771/0001-79, com sede administrativa à Rua 04, quadra 3 , lt 16 a 18 Sala 11, Centro – Ceres – GO, CEP – 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, parecer medico gatroentereologista conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipa

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:553E68AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 675/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 675/2024**, processo administrativo n.º 299/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames de imagem , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 675/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RENAISSENCE CENTRO MEDICO E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 31.132.476/0001-00, com sede administrativa à Rua 33, nº 0, QD 01 LT 10/11, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exames de imagem , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 12.073,00(doze mil e setenta e tres reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2FBB55F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 678/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 678/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de TELEVISORES SMART LED TV 65 POLEGADAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensarialmasa@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 14 de agosto.
Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 09 de agosto de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:973F7B4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 057/2024

Portaria nº 057/2024Diorama-GO, 1ºde agosto de 2024.

"Concede férias a Servidores Públicodo Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDOas previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDOas informações trazidas no ofício entregue pela Secretária Municipal de Educação, Transportes eSaúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias no mês de agosto/2024 aos Servidores abaixo relacionados:

MATR	SERVIDOR	CPF	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
232	DIVINA MARIA DE AVILA DIAS	454.***.***-91	02/05/2023 a 01/05/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
318	ELIZANGELA OCESINA FERREIRA	806.***.***-68	01/02/2023 a 31/01/2024	16/07/2024 a 14/08/2024
254	FLÁVIA MARIA DOS SANTOS BASTOS	014.***.***-70	02/06/2023 a 01/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
679	JACKSON DA SILVA MELO	068.***.***-01	01/04/2023 a 31/03/2024	02/08/2024 a 11/08/2024 (vendeu 20 dias)
46	JOÃO MOISES DOS SANTOS	449.***.***.-53	30/04/2023 a 29/04/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
393	JOVANIO MARCOS DE FREITAS	013.***.***-11	04/04/2019 a 03/04/2020	01/08/2024 a 30/08/2024
470	KENIA CRISTINA F. S. DOS SANTOS	914.***.***-34	02/01/2023 a 01/01/2024	13/08/2024 a 11/09/2024
604	LORENA COSTA ALBINO PEREIRA	714.***.***-69	01/07/2023 a 30/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
507	LUCINDA MARIA DA SILVA	354.***.***-68	26/09/2023 a 25/09/2024	15/07/2024 a 13/08/2024

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1° dia do mês de agosto de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8CAE201F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 536, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Preceptores – Edital nº 03/2024 e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para que surta seus efeitos legais, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Preceptores para a Unidade de Mineiros/GO, promovido nos termos do Edital nº 03/2024, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Candidato	Nota Prova de Títulos	Nota Entrevista	Nota Final	Classificação
01	Lorena da Silva Ferreira	07	95	102	1º
02	Sem candidatos inscritos				
03	Rodrigo Fernandes Cacere	07	93	100	1º
04	Carime Resende Rocha	07	90	97	1º
05	Thadeu Araújo Gonçalves Viana	07	90	97	1º
06	Sem candidatos inscritos				
07	Sem candidatos inscritos				
08	Vanessa Resende Souza Silva	59,20	95	154,20	1º
	Danila Malheiros Souza	35,50	95	130,50	2º
	Letícia Cardoso Alves de Souza	10	90	100	Cadastro de reserva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46B76907

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2854/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2854/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Nome do Produto	Unidade Medida	Quantidade
OVOS	DZ	05
FARINHA DE TRIGO	KG	08
PO ROYAL G	UN	01
LEITE	LT	10
OLEO	LT	10
ORÉGANO 30 GR	UN	01
SAL IODADO DE 1KG	PCT	01
SAZON VERMELHO	UN	04
CALDO DE GALINHA G	UN	04
CEBOLA	KG	08
MUSSARELA FATIADA	KG	02
PRESUNTO FATIADO	KG	02
MILHO VERDE EM LATA DE 340 GR	UN	08
EXTRATO DE TOMATE 340G	UN	02
POLVILHO DOCE	KG	02
QUEIJO - TIPO CURADO	KG	02
TOMATE	KG	06
ALFACE	PCT	02
FERMENTO BIOLOGICO 10GR	UN	02
AÇUCAR 5KG	PCT	02
MARGARINA 1 KG	KG	02
CREME DE LEITE PCT DE 1 LT	PCT	02
MAIONESE DE 500G	UN	06
SALSICHA	KG	05
BATATA PALHA 1 KG	KG	01
MASSA PARA PASTEL	KG	03
CARNE MOÍDA 1ª	KG	10
PEITO DE FRANGO	KG	12
REFRIGERANTE - SABOR GUARANA 2 LT	FARDO	02
REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT	FARDO	02
SUCO SABOR ABACAXI	UN	12
BANANA	KG	08
MELANCIA GRANDE	UN	03
MELÃO	UN	04
ABACAXI	UN	06
MAÇÃ	KG	04
LARANJA	KG	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta

inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:170DBDC2

